

MENSAGEM Nº 467

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.838, de 7 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2024, que transfere a permissão outorgada ao Sistema Radiodifusão de Bebedouro Ltda. para a Canastra FM Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Medeiros, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 23 de abril de 2025.